



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

04 de Fevereiro de 2020 - ANO III - Edição Nº 260 - Pág. 01 a 18

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

### Extrato de Contrato

Licitação Dispensável Nº 2020010801 - CPSMCA.

Contrato Nº 2020010801.

**Partes:** Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé e a empresa GPS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA MULTIFUNCIONAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, EXCETO PAPEL, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO. **Dotação Orçamentária:** Exercício 2020 Atividade 0101.10.302.0171.201 GERENCIAMENTO ADM. CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Exercício 2020 Atividade 0101.10.302.0171.202 GESTÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CANINDÉ, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, recursos próprios. **Valor Total do Contrato:** R\$ 4.800,00 (cinquenta e dois mil reais). **Vigência Contratual:** 31 de Dezembro de 2020. **Signatários:** FRANCISCA ELISVANIA LOPES CRUZ, inscrita no CPF sob nº 358.281.373-87, Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé e do outro lado GPS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 17.451.299/0001-01 – DÉBORA BEZERRA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 115.275.522-68. **Data de Assinatura do Contrato:** 10 de janeiro de 2020. **FRANCISCA ELISVANIA LOPES CRUZ** - Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CONTRATANTE

### Extrato de Contrato

Licitação Dispensável Nº 2020010301 - CPSMCA.

Contrato Nº 2020010301.

**Partes:** Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé e a empresa F E FERREIRA DE ALMEIDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ. **Dotação Orçamentária:** Exercício 2019 Atividade 0101.10.302.0171.201 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, recursos próprios. **Valor Total do Contrato:** R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). **Vigência Contratual:** 31 de Dezembro de 2020. **Signatários:** FRANCISCA ELISVANIA LOPES CRUZ, inscrita no CPF sob nº 358.281.373-87, Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé e do outro lado F E FERREIRA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.513.500/0001-60 – representada por Francisco Erivelton Ferreira de Almeida, inscrita no CPF sob o nº 604.138.423-20. **Data de Assinatura do Contrato:** 06 de Janeiro de 2020. **FRANCISCA ELISVANIA LOPES CRUZ** - Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CONTRATANTE

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2019121701 CPSMCA. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CE. Vencedora: MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - FRANCISCA ELISVÂNIA LOPES CRUZ - Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA. 03 de Fevereiro de 2020. CANINDÉ - CE, 03 de Fevereiro de 2020. **JÉSSICA MARA DA CRUZ LOBO** - Comissão de Licitação - Presidente

### SAAE DE CANINDÉ

PORTARIA Nº 05/2020 – SAAE. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº 017/2017 de 01 de janeiro de 2017, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 10 de janeiro de 2020, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ RICARDO VIEIRA ARAÚJO**, admitido (a) em 15/01/1999, lotado (a) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo 2019/2020 com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ RICARDO VIEIRA ARAÚJO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de 07/02/2020 à 07/03/2020. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Canindé-CE, 28 de janeiro de 2020. **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA** - Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 06/2020 – SAAE. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº 017/2017 de 01 de janeiro de 2017, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 10 de janeiro de 2020, no qual o (a) servidor (a) **ANTÔNIO FERNANDO BRAZ BARRETO**, admitido (a) em 17/01/2012, lotado (a) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de **COLETOR DE AMOSTRAS**, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo 2019/2020 com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder férias ao (a) servidor (a) **ANTÔNIO FERNANDO BRAZ BARRETO, COLETOR DE AMOSTRAS** lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de 07/02/2020 à 07/03/2020. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Canindé-CE, 28 de janeiro de 2020. **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA** - Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 07/2020 – SAAE. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº 017/2017 de 01 de janeiro de 2017, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 14 de janeiro de 2020, no qual



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> José Márcio Silva Sousa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Edilson Rodrigues Ximenes (interino)</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p>	<p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b> Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Alexsandro da Costa Justa (interino)</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRO MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Silvio José Dias Barroso</p> <p>— <b>CONTROLADOR GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto Silva Almeida</p>
---	---



o (a) servidor (a) **PEDRO MIRIALDO MARQUES UCHOA**, admitido (a) em **17/01/2012**, lotado (a) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de **COLETOR DE AMOSTRAS**, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2019/2020** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder férias ao (a) servidor (a) **PEDRO MIRIALDO MARQUES UCHOA, COLETOR DE AMOSTRAS** lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **07/02/2020 à 07/03/2020. Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé-CE, 28 de janeiro de 2020. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 08/2020 – SAAE. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **017/2017 de 01 de janeiro de 2017**, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 15 de janeiro de 2020, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO MARCELO OLIVEIRA VIEIRA**, nomeado (a) em **08/06/2015** sob portaria de número **028/2015** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé ocupando o cargo de providência em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2018/2019** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO MARCELO OLIVEIRA VIEIRA, DIRETOR ADMINISTRATIVO** nomeado (a) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **07/02/2020 à 07/03/2020. Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé-CE, 28 de janeiro de 2020. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - Presidente do SAAE

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE

TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES)  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A INSTITUIÇÃO DE ENSINO FACULDADE ESTÁCIO DE  
CANINDÉ E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.

Com base na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981 e dá outras providências, e nas demais normas legais vigentes aplicáveis à espécie, a UNISÃO LUIS EDUCACIONAL LTDA. - UNISÃO LUIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.186.792/0001-29, sociedade com sede à Rua Grande, 1455, Bairro Diamante, São Luís – Maranhão CEP: 65020-250, mantenedora da Faculdade Estácio de Canindé; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Largo Xavier de Medeiros, s/n, Canindé – Ceará CEP: 62.700-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.189.463/0001-92 neste ato representada pela Secretária de Saúde **ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS** brasileira, enfermeira, portador da cédula de identidade nº 99031079937, CPF nº 919.406.213-72, residente e domiciliado na Rua 08, nº 509 loteamento Colinas, Alto Guaramiranga, Canindé – Ceará CEP: 62.700-000, **RESOLVEM** celebrar o presente instrumento de CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE, no qual estabelecem cláusulas, condições e obrigações de cada signatário.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde tem por objeto viabilizar a reordenação da oferta de cursos de graduação na área da saúde e de vagas de Residências em Saúde, no Município de Canindé, do estado do Ceará, com garantia de estrutura de serviços de saúde em condições de oferecer campo de prática, mediante a integração ensino-serviço nas Redes de Atenção à Saúde.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES MÚTUAS

Constituem responsabilidades das Instituições de Ensino, Programas de Residência(s) em Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde:

- I. Comprometer-se com a formação dos profissionais de saúde em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e tendo como eixo a abordagem integral do processo de saúde-doença, através de iniciativas de educação permanente que dialoguem com os programas de formação e qualificação, garantindo que todos os investimentos neste sentido sejam regulamentados, discutidos em contratos ou anexos contratuais organizativos de ensino e saúde;
- II. Comprometer-se com o respeito a diversidade humana, a autonomia dos cidadãos e a atuação baseada em princípios éticos, destacando-se o compromisso com a segurança do paciente, tanto em intervenções diretas, quanto em riscos indiretos advindos da inserção dos estudantes nos cenários de prática.
- III. Comprometer-se com as condições de biossegurança dos estudantes nos serviços da Rede de Atenção à Saúde;
- IV. Comprometer-se com a integração das ações de formação aos processos de Educação Permanente da Rede de Atenção à Saúde;
- V. Elaborar anualmente os Planos de Atividades de Integração Ensino Saúde, nos quais deverá constar:
  - a. as diferentes atividades de ensino a serem desenvolvidas na comunidade/serviço de saúde específico;
  - b. as atribuições dos profissionais dos serviços e dos docentes da Instituição de Ensino;
  - c. a relação quantitativa estudante/docente, estudante/preceptor de forma a atender às necessidades do ensino e da assistência de qualidade;
  - d. proposta de avaliação da integração ensino-serviço-comunidade com definição de metas e indicadores.
  - e. estabelecer critérios de admissão de novos cursos/instituições de ensino para a realização de **estágios**:

- Capacidade instalada de serviços e unidades de saúde do território;
- Ter sede implantada no município coordenador do COAPES;
- Ter a aprovação do Comitê gestor do COAPES.

VI. Participar e manter representação no Comitê Gestor Local do COAPES;

VII. Reconhecer o papel do controle social em saúde, representado pelas instâncias dos Conselhos de Saúde no processo de fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade, seu monitoramento e avaliação da execução dos contratos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

As atribuições da Instituição de Ensino Superior (IES) estão distribuídas em quatro dimensões:

##### I. RECURSOS HUMANOS:

###### I.I Quanto às ações de estímulo ao desenvolvimento da preceptoria:

- a. Instituir planos de incentivo e políticas de concessão de bolsas para os preceptores se envolverem com o campo da pesquisa científica e de programas de extensão;
- b. Estimular a participação dos preceptores em produções científicas como coautores;
- c. Ofertar editais específicos para o fomento e a realização de atividades de integração ensino-serviço;
- d. Garantir nos baremas dos editais de pesquisa e pós-graduações pontuação específica para os preceptores da Rede de Atenção à Saúde;
- e. Propiciar a divulgação dos editais aos preceptores de forma ampla e transparente.

**I.II Quanto às ações de Educação Permanente:**

- a. Garantir qualificação ou formação para os preceptores da rede, por meio de ações sistematizadas e institucionalizadas;
- b. Promover cursos e oficinas de qualificação, de forma contínua e sistemática, de acordo com as necessidades dos profissionais e do serviço;
- c. Promover capacitações de preceptores dos serviços em áreas afins ao estágio/prática através de eventos científicos, de oficinas e de cursos de atualização e especialização;
- d. Disponibilizar vagas de pós-graduação aos preceptores do serviço, com concessão de bolsa integral;
- e. Ofertar cursos de formação em preceptoria para os profissionais da Rede de Atenção em Saúde;
- f. Ofertar descontos ou bolsa integral aos preceptores dos serviços quando de sua participação em eventos científicos e cursos de qualificação profissional;
- g. Realizar atividades pedagógicas e de educação permanente para todos os profissionais que atuam na Rede de Atenção em Saúde;
- h. Promover periodicamente eventos loco-regionais cujo tema esteja diretamente relacionado à qualificação do cuidado em saúde.

**I.III Quanto às Ações de Integração Ensino Serviço:**

- a. Promover atividades de ensino, de extensão e de pesquisa relacionados aos serviços de saúde e aos territórios nos quais atua, articulando os fundamentos teóricos e éticos às situações práticas nas perspectivas interprofissional, interdisciplinar e intersetorial, com íntima ligação entre as necessidades de saúde identificadas;
- b. Disponibilizar espaços das instituições de ensino para cursos, seminários e outros eventos relacionados à integração ensino-serviço;
- c. Promover momentos de interação/socialização entre os preceptores e os professores da academia visando o compartilhamento de saberes;
- d. Propiciar encontros regulares nos serviços de saúde para discussão e qualificação do processo de trabalho e das práticas pedagógicas;
- e. Promover diálogo entre os preceptores a fim de engajá-los no desenvolvimento e planejamento das atividades das atividades práticas dos estudantes bem como na avaliação formativa destes;
- f. Garantir o acompanhamento dos professores e ou profissionais orientadores no desenvolvimento das atividades acadêmicas nas unidades, atuando como apoio matricial aos preceptores e aos estudantes.

**II. INFRAESTRUTURA**

- a. Assegurar a participação dos estudantes nas atividades práticas/estágio portando seus recursos de Proteção Individual, kit básico de equipamento que serão especificados em cada plano de atividades;
- b. Garantir o fornecimento de instrumentos de identificação do estudante de acordo com as atividades a serem desenvolvidas;
- c. Casos em que a rede não dispuser nos serviços de material necessário para o desenvolvimento da atividade, caberá a IES ofertá-los.
- d. Realizar ações de suporte para viabilizar a inserção do(s) estudantes nos campos de prática, de acordo com as necessidades locais;
- e. Articular com os órgãos de fomento investimento para aquisição de insumos (materiais e equipamentos) e para realização de atividades científico-culturais necessárias ao desenvolvimento das atividades de integração ensino-serviço;
- f. Criar mecanismo de integração dos serviços das instituições, com a rede do SUS local articulado com a regulação;

**III. COGESTÃO PEDAGÓGICA**

- a. Supervisionar efetivamente as atividades desenvolvidas pelos estudantes, nas redes de atenção à saúde, definindo professor (es) da instituição de ensino e/ou preceptores dos programas de residência responsáveis pela supervisão em cada cenário de prática. A periodicidade será estabelecida no Plano de Atividades de Integração Ensino-Saúde-Comunidade, e deve ser estabelecida conforme natureza das atividades realizadas e das competências a serem desenvolvidas pelos estudantes, observadas as legislações específicas e construídas pelo Conselho Gestor do Contrato;
- b. Mobilizar os preceptores a participarem da proposta pedagógica da IES assim como do processo avaliativo do processo ensino-aprendizagem;
- c. Ofertar um curso introdutório para apresentação do Plano Pedagógico aos preceptores da Rede de Atenção à Saúde;
- d. Disponibilizar o documento do Plano Pedagógico ao responsável pela unidade de saúde;
- e. Realizar encontro sistemático (semestral) entre as instituições de ensino superior (IES) e os serviços para o desenvolvimento de compatibilização entre a proposta pedagógica e os serviços da rede de atenção;
- f. As IES devem realizar junto com a rede de serviços estudos para o diagnóstico de necessidade de saúde da população adscrita;
- g. Propor avaliação da integração ensino-serviço-comunidade com definição de metas e indicadores, tanto de monitoramento como de avaliação.
- h. Estabelecer como produto de práticas/estágios rotina de produção e análise de indicadores locais como, por exemplo, sala de situação.
- i. Promover a atenção contínua, coordenada, compartilhada e integral a partir do plano de cuidados elaborado por estudantes e preceptores, de modo a evitar a descontinuidade do atendimento, a superlotação do serviço e prejuízos da atenção à saúde ao usuário do SUS e ao processo pedagógico;
- j. Construção do Plano Pedagógico Integrado considerando-se os instrumentos de planejamento e gestão, como o Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde;
- k. Propiciar ao Preceptor o empoderamento do plano de estágio e ter na figura do docente o suporte de apoio matricial/ institucional;
- l. Estabelecer critérios para avaliação do apoio matricial/institucional;
- m. Estabelecer a prática de devolutivas sistemáticas “feedback da vivência” relacionadas a aprendizagem no serviço, através de acesso aos relatórios de estágio, portfólios, plano de intervenção, entre outros;

**IV- TERRITÓRIO**

- a. A distribuição dos territórios de referência prioritária, porém não exclusiva, para as instituições de ensino ocorrerá mediante avaliação e aprovação do Comitê Municipal do COAPES segundo alguns critérios:
  - Disposição geográfica;
  - Histórico de integração ensino-serviço
  - Tamanho do território compatível ao número de estudantes na rede;
  - Compatibilização com possíveis mecanismos de expansão e retração da rede e das instituições de ensino;
  - Deverá contemplar unidades urbanas e rurais equitativamente;
  - A Cogestão das instituições de ensino basear-se-á na corresponsabilização sanitária dos territórios de referência;
  - A corresponsabilização sanitária do território será compartilhada por instituições públicas e privadas em parcerias a serem acordadas no Comitê Gestor do COAPES.
- b. A Oferta de serviços da instituição de ensino para o território de referência deverá estar sob a égide de contrato de gestão, em que pese o compromisso com:
  - A elevação dos índices de qualidade dos serviços de saúde prestados;
  - A realização das ações de educação permanente para qualificar a formação dos profissionais e melhoria da assistência em saúde.



**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

A seguir são apresentadas as principais atribuições da gestão municipal na articulação do processo de integração ensino -serviço-comunidade:

**I. REORIENTAR O MODELO ASSISTENCIAL DO SUS DE CANINDÉ, FORTALECENDO A INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO AO PLANEJAMENTO E ÀS AÇÕES DE SAÚDE**

- a. Reafirmar o modelo a partir do fortalecimento da Atenção Básica com foco na promoção, proteção e recuperação da saúde, considerando os recursos estratégicos da educação permanente, cogestão e gestão da clínica;
- b. Fortalecimento da regulação através da Norma Operacional de Acesso (NOA) para nortear as ações de Educação Permanente;
- c. Integrar as ações do Núcleo de Educação Permanente e da assistência à saúde na elaboração da programação anual de saúde;
- d. Realizar, em parceria com a IES, pesquisa de satisfação com usuários sobre as atividades/integração dos estudantes com as equipes;

**II. INCLUIR A PRECEPTORIA COMO ATIVIDADE QUE DEVE SER INCENTIVADA PARA TODOS OS TRABALHADORES DO SUS DE CANINDÉ**

- a. Definir de forma transparente e articulada com as instituições de ensino, os critérios para seleção de profissionais dos serviços de saúde para desenvolvimento das atividades de supervisão/tutoria/preceptoria;
- b. Realizar estudo para incentivar os profissionais das unidades de saúde a exercerem a preceptoria;
- c. Estabelecer dentro dos novos contratos de trabalho (temporário ou efetivo) uma cláusula referente as atribuições e responsabilidades dos profissionais da rede como preceptores.

**III. APOIAR O PROCESSO DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS TRABALHADORES**

- a. Liberação equitativa dos trabalhadores para atividades de Educação Permanente a partir de critérios de compatibilização de área de atuação e mediante pactuação prévia com a instituição de ensino superior;
- b. Apoio ao processo de formação e de educação permanente dos trabalhadores por meio de critérios para liberação de carga horária;

**IV. FORTALECER A GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA NAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

- a. Implantar conselhos gestores das unidades e ou os conselhos locais de saúde;
- b. Informar previamente as datas e horários das reuniões dos conselhos para oportunizar a participação da comunidade.

**V. OFERECER CAMPO DE PRÁTICA E DE ESTÁGIOS CURRICULARES PARA CURSOS TÉCNICOS, ENSINO SUPERIOR E RESIDÊNCIAS EM SAÚDE**

- a. Garantir a distribuição equânime dos cenários de prática a fim de permitir o desenvolvimento de atividades acadêmicas dos cursos de graduação e programas de residência que celebram este contrato, priorizando as instituições de ensino públicas, conforme preceitos do Sistema Único de Saúde;
- b. Desenvolver a territorialização no nível de atenção Primária e mapear a capacidade nos demais serviços;
- c. Ofertar as unidades por nível de atenção com adscrição da Atenção Primária em Saúde e compartilhamento da Atenção Especializada;
- d. Corresponsabilizar-se no acompanhamento das atividades, garantindo apoio e condições de ambiência satisfatórias da unidade aos preceptores, estudantes e usuários da rede.

**VI. DISPONIBILIZAR AS INSTALAÇÕES E OS EQUIPAMENTOS DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS (TEÓRICAS E PRÁTICAS) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE, CONFORME PLANO DE ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO ENSINO- SERVIÇO-COMUNIDADE.****VII. IDENTIFICAR AS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DE CANINDÉ, SUBSIDIANDO OS PROCESSOS FORMATIVOS, A PESQUISA E A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.****VIII. APOIAR A PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE NOVOS SABERES E PRÁTICAS.**

- a. Promoção de eventos em parceria com as IES para divulgação da produção científica e das inovações tecnológicas em saúde.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

As atividades acadêmicas desenvolvidas por profissionais e gestores do SUS, estudantes e docentes dos cursos de graduação e de pós-graduação em saúde não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a Secretaria Municipal de Saúde e as Instituições de Ensino, desde que estejam nos termos do planejamento acadêmico semestral e/ou do calendário acadêmico.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica a critério das instituições assinantes estabelecer incentivos à participação nas atividades associadas a este contrato para profissionais, docentes e estudantes, sendo estes regidos pela legislação vigente e estabelecidos por contrato próprio, que deverá conter a anuência da instituição de vínculo original do interessado, bem como as regras a serem cumpridas por todas as partes.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS**

O Ministério da Educação e o Ministério da Saúde atuarão em conformidade com os termos dispostos na PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.124, DE 4 DE AGOSTO DE 2015 e legislação vigente.

Os recursos necessários para a execução do presente contrato constam no Plano de Contrapartida descrito em anexo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caberá à IES realizar o repasse financeiro ao Município, dos valores previstos no Plano de Contrapartida à Estrutura de Serviços, Ações e Programas de Saúde do SUS, a partir do início do curso, com os repasses financeiros sendo realizados mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente da arrecadação, na conta a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os recursos necessários para a execução do presente contrato serão de responsabilidade das partes e determinado no Plano de Contrapartida, como também no Plano de Atividades que regulamentará passos necessários de inserção e consolidação dos programas formativos e de qualificação.

Os recursos necessários para a execução do presente contrato serão de responsabilidade das partes contratantes, determinados por aditivos contratuais e descritos no Plano de Integração Ensino-Serviço-Comunidade apresentado anualmente ao grupo gestor do COAPES para que seja discutido, aperfeiçoado e aprovado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AUDITORIA**

A celebração e implementação dos contratos serão avaliadas por meio de metas e indicadores nacionais, estabelecidas pela Comissão Executiva Nacional dos COAPES.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Após a celebração do presente contrato deverá ser constituído um Comitê Gestor Local do COAPES que terá como competências acompanhar e avaliar a integração ensino-serviço-comunidade no território objeto do contrato, a ser instituído até a data de início do Curso de Graduação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O COAPES será avaliado anualmente cabendo revisão das metas se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As normas de auditoria decorrentes do presente contrato estarão definidas por normativa complementar, expedida pela Comissão Executiva Nacional do COAPES.

**CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento de contrato será de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO**

O presente Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, em caso de descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, a inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou a superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido o foro de CANINDÉ como competente para dirimir as questões decorrentes da execução.

PARAGRAFO SEGUNDO: O procedimento de denúncia do contrato deverá ser comunicado obrigatoriamente à Comissão Executiva Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde.

PARAGRAFO TERCEIRO: O acesso aos serviços de saúde e as contrapartidas definidas nos Planos de Atividades de Integração Ensino Saúde deverão ser mantidos por até seis meses após a denúncia oficial do contrato e sua comunicação à Comissão Executiva Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde, exceto nos casos onde houver consenso entre as partes para rescisão imediata.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica assegurada a revisão anual, ou a qualquer tempo se necessário, dos termos deste Contrato, mediante solicitação de uma das partes, no mínimo, devendo, tal revisão, respeitar os termos do Edital nº 6/2014/SERES/MEC.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos referentes a este contrato poderão ser resolvidos de comum acordo entre as partes com a interveniência dos Ministérios da Saúde e do Ministério da Educação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

O foro competente para dirimir questões oriundas deste contrato, não resolvidas de comum acordo entre as partes, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Canindé, 02 de janeiro de 2019

UNISÃO LUIS EDUCACIONAL LTDA. - UNISÃO LUIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunha:

Testemunha:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 15, de 06 de setembro de 2019.**

**Aprova a adesão da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil para as UBASF Alto Guaramiranga e São Francisco.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canindé, em sua 7ª Reunião Ordinária realizada em 06 de setembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Lei Municipal nº 1.073 de 18 de maio de 1989 atualizada pelo Decreto 592/2017, CONSIDERANDO:

- A importância da melhoria das ações e serviços de saúde para a população de Canindé, reconhecidas através do SELO Unicef;

- A relevância de ações de natureza preventiva visando a saúde e o desenvolvimento adequado de crianças e que estas devem ser iniciadas desde os primeiros dias de vida;

RESOLVE:

Aprovar a adesão da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EABB) nas UBASF Alto Guaramiranga e São Francisco e sua inclusão no Plano Municipal de Saúde (2018-2021).

**Homologo a Resolução nº 15/2019 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1999.**

**Francisco Erivan Lucas**  
Presidente do CMS Canindé- Ce

**Islayne de Fátima Costa Ramos**  
Secretária Municipal de Saúde Canindé

**Daniel Bertolazzi Uchoa**  
Vice Presidente do CMS Canindé- Ce

**Antônia Antonieta Santana da Silva**  
Secretária Geral do CMS Canindé-Ce

**Raimundo Caitano Paiva**  
Secretário Adjunto do CMS Canindé-Ce

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 17, de 13 de dezembro 2019.****Aprova a Prestação de Contas referente aos primeiro e segundo quadrimestres do ano de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Canindé-Ce.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canindé, em sua 10ª reunião ordinária realizada em 13 de dezembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.073/89, alterada pela Lei Municipal nº 2.021/2007,

CONSIDERANDO a importância de que o Conselho Municipal de Saúde exerça o controle social através do acompanhamento da execução e utilização dos recursos financeiros a serem empregados nas ações de saúde, conforme preconizado na Lei federal 8142/1990/MS.

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamentos e Finanças, que após criteriosa avaliação da documentação que considera aprovadas as contas do primeiro e segundo quadrimestres de 2019.

**RESOLVE:**

**Aprovar a Prestação de Contas referente ao primeiro e segundo quadrimestres de 2019.**

**Homologo a Resolução nº 17/2019 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1999.**

**Francisco Erivan Lucas**  
Presidente do CMS Canindé- Ce

**Islayne de Fátima Costa Ramos**  
Secretária Municipal de Saúde Canindé Ce

**Daniel Bertolazzi Uchoa**  
Vice Presidente do CMS Canindé- Ce

**Antônia Antonieta Santana da Silva**  
Secretária Geral do CMS Canindé-Ce

**Marlúcia Félix da Silva**  
Secretária Adjunta do CMS Canindé-Ce

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 01, de 10 de janeiro 2020.****Aprova o percentual de 100% das UBASF do município de Canindé-Ce com a disponibilização de teste rápido para HIV, sífilis, hepatites e aconselhamento.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canindé, em sua 1ª reunião ordinária realizada em 10 de janeiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.073/89, alterada pela Lei Municipal nº 2.021/2007, CONSIDERANDO:

- A importância de que o Conselho Municipal de Saúde exerça o controle social através do acompanhamento da execução e utilização dos recursos financeiros a serem empregados nas ações de saúde, conforme preconizado na Lei federal 8142/1990/MS.

- O parecer da Comissão de Planos Projetos e Programas, atestando em loco, a existência dos testes em 2 unidades visitadas aleatoriamente (PSF Santa Clara e PSF Santa Luzia);

- Documento apresentado ao Plenário em que consta a Assinatura de todas as Enfermeiras gerentes das UBASF(CNES: 2478862, 2682761, 2478897, 6292666, 2478900, 2478803, 2723050, 2723034, 2478781, 2723123, 2478811, 2478854, 2478846, 2478838, 7546831, 2478889, 2478919, 2478870) atestando a existência dos testes rápido e que o aconselhamento e disponibilização ocorre de acordo como preceitua o Ministério da Saúde e SUS;

**RESOLVE:**

**Aprovar o percentual de 100% das UBASF do município de Canindé-Ce com a disponibilização de teste rápido para HIV, sífilis, hepatites e aconselhamento.**

**Homologo a Resolução nº 01/2020 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1999.**

**Francisco Erivan Lucas**  
Presidente do CMS Canindé- Ce

**Islayne de Fátima Costa Ramos**  
Secretária Municipal de Saúde Canindé Ce

**Daniel Bertolazzi Uchoa**  
Vice Presidente do CMS Canindé- Ce

**Antônia Antonieta Santana da Silva**  
Secretária Geral do CMS Canindé-Ce

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 02, de 10 de janeiro 2020.****Aprova a eleição do Secretário Adjunto do CMS Canindé – CE.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canindé, em sua 1ª reunião ordinária realizada em 10 de janeiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.073/89, alterada pela Lei Municipal nº 2.021/2007, CONSIDERANDO:

- A importância de que o Conselho Municipal de Saúde exerça o controle social através do acompanhamento da execução e utilização dos recursos financeiros a serem empregados nas ações de saúde, conforme preconizado na Lei federal 8142/1990/MS.

- Conforme Regimento Interno estabelece a MESA DIRETORA deverá ser composta por Presidente, Vice Presidente, Secretário Geral e Secretário Adjunto, composta paritariamente(2 usuários, 1 gestor e 1 prestador);

- A descontinuidade do Conselheiro Raimundo Caitano Paiva, usuário, representante dos deficientes que ocupava o cargo de Secretário Adjunto;

- O processo eleitoral aberto ocorrido na 1ª Reunião Ordinária do CMS Canindé no dia 10 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**Aprovar a eleição da Conselheira Marlúcia Félix da Silva, do segmento usuário(Sindicato dos Trabalhadores Rurais) para a função de Secretária Adjunta do CMS Canindé- Ce**

**Homologo a Resolução nº 02/2020 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1999.**

**Francisco Erivan Lucas**  
Presidente do CMS Canindé- Ce

**Islayne de Fátima Costa Ramos**  
Secretária Municipal de Saúde Canindé Ce

**Daniel Bertolazzi Uchoa**  
Vice Presidente do CMS Canindé- Ce

**Antônia Antonieta Santana da Silva**  
Secretária Geral do CMS Canindé-Ce



## RESOLUÇÃO Nº 03, de 10 de janeiro 2020.

**Aprova a comprovação de que são disponibilizados preservativos nas unidades de Saúde, conforme repasse do Ministério da Saúde independente de prescrição profissional ou qualquer burocracia.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canindé, em sua 1ª reunião ordinária realizada em 10 de janeiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.073/89, alterada pela Lei Municipal nº 2.021/2007, CONSIDERANDO:

- A importância de que o Conselho Municipal de Saúde exerça o controle social através do acompanhamento da execução e utilização dos recursos financeiros a serem empregados nas ações de saúde, conforme preconizado na Lei federal 8142/1990/MS.

- A relevância das ações de prevenção às DSTs através da distribuição de recursos protetivos, principalmente a camisinha.

- Documento apresentado ao Plenário em que consta a Assinatura de todas as Enfermeiras gerentes das UBASF(CNES: 2478862, 2682761, 2478897, 6292666, 2478900, 2478803, 2723050, 2723034, 2478781, 2723123, 2478811, 2478854, 2478846, 2478838, 7546831, 2478889, 2478919, 2478870) atestando a existência de preservativos(masculinos e femininos) e que estes são disponibilizados independente de qualquer prescrição profissional ou burocracia, de acordo com o repasse do Ministério da Saúde.

- A necessidade de comprovação das ações acima com vistas a obtenção do SELO UNICEF para o município de Canindé-Ce;

**RESOLVE: Aprovar a comprovação de que são disponibilizados preservativos nas unidades de Saúde, conforme repasse do Ministério da Saúde independente de prescrição profissional ou qualquer burocracia. Homologo a Resolução nº 03/2020 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1999.**

**Francisco Erivan Lucas**  
Presidente do CMS Canindé- Ce

**Islayne de Fátima Costa Ramos**  
Secretária Municipal de Saúde Canindé Ce

**Daniel Bertolazzi Uchoa**  
Vice Presidente do CMS Canindé- Ce

**Antônia Antonieta Santana da Silva**  
Secretária Geral do CMS Canindé-Ce

## FUNDAÇÃO DE CULTURA E ESPORTE

Errata do contrato nº 004/2020 da Fundação de Cultura, Esporte e Patrimônio de Canindé.

Errata do contrato nº 004/2020 – cujo objetivo é CONTRATAR o senhor FRANCISCO JAIRO BEZERRA DE SOUSA. Na ERRATA do contrato nº 004/2020, publicada na página 05 do Diário Oficial nº 258 de 28 de janeiro de 2020, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ:** contrato nº 003/2020 **LÊIA-SE:** contrato nº 004/2020. RÔMULO LAURÊNIO DE OLIVEIRA – Fundação de Cultura, Esporte e Patrimônio de Canindé.

## GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 075/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CANINDÉ**, homologado aos 26 (vinte e seis) dias de Março de 2019, concernente ao **Edital de Seleção Pública nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a 1ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos a **Agentes Comunitários de Saúde**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **ANA JÉSSICA TAVARES NASCIMENTO**, brasileira, inscrita no CPF nº **046.908.163-52**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

**PORTARIA Nº 076/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CANINDÉ**, homologado aos 26 (vinte e seis) dias de Março de 2019, concernente ao **Edital de Seleção Pública nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a 1ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos a **Agentes Comunitários de Saúde**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **ANTONIA CILMARA CRUZ DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº **851.167.343-15**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

**PORTARIA Nº 077/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CANINDÉ**, homologado aos 26 (vinte e seis) dias de Março de 2019, concernente ao **Edital de Seleção Pública nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a 1ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos a **Agentes Comunitários de Saúde**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **ANTONIA EDINEIDE PAULINO PIMENTA**, brasileira, inscrita no CPF nº **061.598.303-09**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

**PORTARIA Nº 078/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final da **SELEÇÃO**





**PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CANINDÉ**, homologado aos 26 (vinte e seis) dias de Março de 2019, concernente ao **Edital de Seleção Pública nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a 1ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos a **Agentes Comunitários de Saúde**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **ANTONIA IOLANDA MACIEL DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº **044.809.323-56**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

**PORTARIA Nº 079/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CANINDÉ**, homologado aos 26 (vinte e seis) dias de Março de 2019, concernente ao **Edital de Seleção Pública nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a 1ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos a **Agentes Comunitários de Saúde**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **ANTONIA IOLANDA MACIEL DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº **044.809.323-56**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

**PORTARIA Nº 080/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CANINDÉ**, homologado aos 26 (vinte e seis) dias de Março de 2019, concernente ao **Edital de Seleção Pública nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a 1ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos a **Agentes Comunitários de Saúde**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor **ANTONIO MARCELO DE SOUSA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº **022.719.863-89**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

**PORTARIA Nº 081/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CANINDÉ**, homologado aos 26 (vinte e seis) dias de Março de 2019, concernente ao **Edital de Seleção Pública nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a 1ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos a **Agentes Comunitários de Saúde**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **ARLENI GOMES GOIS**, brasileira, inscrita no CPF nº **062.349.933-97**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

**PORTARIA Nº 082/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CANINDÉ**, homologado aos 26 (vinte e seis) dias de Março de 2019, concernente ao **Edital de Seleção Pública nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a 1ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos a **Agentes Comunitários de Saúde**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **CARLA ADRIELE SOUSA CRUZ**, brasileira, inscrita no CPF nº **039.238.533-35**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

**PORTARIA Nº 083/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CANINDÉ**, homologado aos 26 (vinte e seis) dias de Março de 2019, concernente ao **Edital de Seleção Pública nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a 1ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos a **Agentes Comunitários de Saúde**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **ELIANE LAURINDO BARBOSA**, brasileira, inscrita no CPF nº **015.785.623-25**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce



**PORTARIA Nº 084/2020.** MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CANINDÉ**, homologado aos 26 (vinte e seis) dias de Março de 2019, concernente ao **Edital de Seleção Pública nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a 1ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatas a **Agentes Comunitários de Saúde**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **FRANCISCA DIANA GOMES SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº **035.791.503-83**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

**PORTARIA Nº 085/2020.** MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CANINDÉ**, homologado aos 26 (vinte e seis) dias de Março de 2019, concernente ao **Edital de Seleção Pública nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a 1ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatas a **Agentes Comunitários de Saúde**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **FRANCISCA JULIANA NERIS DE SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF nº **603.277.373-32**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

**PORTARIA Nº 086/2020.** MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CANINDÉ**, homologado aos 26 (vinte e seis) dias de Março de 2019, concernente ao **Edital de Seleção Pública nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a 1ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatas a **Agentes Comunitários de Saúde**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO GERSON FERREIRA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF nº **057.026.173-20**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

**PORTARIA Nº 087/2020.** MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CANINDÉ**, homologado aos 26 (vinte e seis) dias de Março de 2019, concernente ao **Edital de Seleção Pública nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a 1ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos a **Agentes Comunitários de Saúde**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO MÁRIO TIBÚRCIO MARAIS**, brasileiro, inscrito no CPF nº **046.867.903-01**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

**PORTARIA Nº 088/2020.** MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CANINDÉ**, homologado aos 26 (vinte e seis) dias de Março de 2019, concernente ao **Edital de Seleção Pública nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a 1ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatas a **Agentes Comunitários de Saúde**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de Janeiro de 2020 **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO VALDECI MONTEIRO DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF nº **035.167.893-01**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

**PORTARIA Nº 089/2020.** MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CANINDÉ**, homologado aos 26 (vinte e seis) dias de Março de 2019, concernente ao **Edital de Seleção Pública nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a 1ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatas a **Agentes Comunitários de Saúde**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor **GLAUTERNÍ SANTOS CARDOSO**, brasileiro, inscrito no CPF nº **059.209.203-85**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce





**PORTARIA Nº 090/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CANINDÉ**, homologado aos 26 (vinte e seis) dias de Março de 2019, concernente ao **Edital de Seleção Pública nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a 1ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatas a **Agentes Comunitários de Saúde**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor **ISMAEL FERREIRA SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº **068.696.423-38**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

**PORTARIA Nº 091/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CANINDÉ**, homologado aos 26 (vinte e seis) dias de Março de 2019, concernente ao **Edital de Seleção Pública nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a 1ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatas a **Agentes Comunitários de Saúde**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **JAQUELINE DA COSTA LAURINDO**, brasileira, inscrita no CPF nº **068.381.123-10**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

**PORTARIA Nº 090/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CANINDÉ**, homologado aos 26 (vinte e seis) dias de Março de 2019, concernente ao **Edital de Seleção Pública nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a 1ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatas a **Agentes Comunitários de Saúde**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor **ISMAEL FERREIRA SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº **068.696.423-38**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

**PORTARIA Nº 091/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CANINDÉ**, homologado aos 26 (vinte e seis) dias de Março de 2019, concernente ao **Edital de Seleção Pública nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a 1ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos a **Agentes Comunitários de Saúde**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **JAQUELINE DA COSTA LAURINDO**, brasileira, inscrita no CPF nº **068.381.123-10**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

**PORTARIA Nº 092/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CANINDÉ**, homologado aos 26 (vinte e seis) dias de Março de 2019, concernente ao **Edital de Seleção Pública nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a 1ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatas a **Agentes Comunitários de Saúde**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **JÉSSICA TEIXEIRA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº **060.837.323-01**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

**PORTARIA Nº 093/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CANINDÉ**, homologado aos 26 (vinte e seis) dias de Março de 2019, concernente ao **Edital de Seleção Pública nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a 1ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatas a **Agentes Comunitários de Saúde**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **LARISSA SANTOS SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº **023.777.513-80**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce



**PORTARIA Nº 094/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CANINDÉ**, homologado aos 26 (vinte e seis) dias de Março de 2019, concernente ao **Edital de Seleção Pública nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a 1ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos a **Agentes Comunitários de Saúde**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **LUIZA CLAUDIA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº **048.198.363-58**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

**PORTARIA Nº 095/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CANINDÉ**, homologado aos 26 (vinte e seis) dias de Março de 2019, concernente ao **Edital de Seleção Pública nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a 1ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos a **Agentes Comunitários de Saúde**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **MÁRCIA FERREIRA MARTINS**, brasileira, inscrita no CPF nº **036.116.763-65**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

**PORTARIA Nº 096/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CANINDÉ**, homologado aos 26 (vinte e seis) dias de Março de 2019, concernente ao **Edital de Seleção Pública nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a 1ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos a **Agentes Comunitários de Saúde**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **MARCIA RAYANA SOARES RODRIGUES**, brasileira, inscrita no CPF nº **053.842.853-89**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

**PORTARIA Nº 097/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CANINDÉ**, homologado aos 26 (vinte e seis) dias de Março de 2019, concernente ao **Edital de Seleção Pública nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a 1ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos a **Agentes Comunitários de Saúde**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **MARIA CLEIDIANE SOUSA LIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº **601.348.113-05**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

**PORTARIA Nº 098/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CANINDÉ**, homologado aos 26 (vinte e seis) dias de Março de 2019, concernente ao **Edital de Seleção Pública nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a 1ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos a **Agentes Comunitários de Saúde**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **MARIA FLAVIA MOURA CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF nº **055.875.583-63**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

**PORTARIA Nº 099/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CANINDÉ**, homologado aos 26 (vinte e seis) dias de Março de 2019, concernente ao **Edital de Seleção Pública nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a 1ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos a **Agentes Comunitários de Saúde**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **MARIA IOLANDA VIEIRA SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF nº **071.487.723-97**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce





**PORTARIA Nº 100/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CANINDÉ**, homologado aos 26 (vinte e seis) dias de Março de 2019, concernente ao **Edital de Seleção Pública nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a 1ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatas a **Agentes Comunitários de Saúde**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **MARIA VALDERLANE RODRIGUES FALCÃO**, brasileira, inscrita no CPF nº **700.733.413-04**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

**PORTARIA Nº 101/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CANINDÉ**, homologado aos 26 (vinte e seis) dias de Março de 2019, concernente ao **Edital de Seleção Pública nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a 1ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatas a **Agentes Comunitários de Saúde**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **MARILIA SILVA DUARTE**, brasileira, inscrita no CPF nº **048.575.903-95**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

**PORTARIA Nº 102/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CANINDÉ**, homologado aos 26 (vinte e seis) dias de Março de 2019, concernente ao **Edital de Seleção Pública nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a 1ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatas a **Agentes Comunitários de Saúde**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **MAYARA ROCHA DE SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF nº **023.946.583-04**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

**PORTARIA Nº 103/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CANINDÉ**, homologado aos 26 (vinte e seis) dias de Março de 2019, concernente ao **Edital de Seleção Pública nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a 1ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatas a **Agentes Comunitários de Saúde**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **RAFAELA MARTINS DE SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF nº **053.993.873-44**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

**PORTARIA Nº 104/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CANINDÉ**, homologado aos 26 (vinte e seis) dias de Março de 2019, concernente ao **Edital de Seleção Pública nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a 1ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatas a **Agentes Comunitários de Saúde**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **RAQUEL DE SOUSA RODRIGUES**, brasileira, inscrita no CPF nº **603.274.613-57**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

**PORTARIA Nº 105/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CANINDÉ**, homologado aos 26 (vinte e seis) dias de Março de 2019, concernente ao **Edital de Seleção Pública nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a 1ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatas a **Agentes Comunitários de Saúde**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de Janeiro de 2020; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **VLADIA MARIA NASCIMENTO BARROS**, brasileira, inscrita no CPF nº **041.704.423-26**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce



**PORTARIA Nº 106/2020.** MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I – **EXONERAR** a Senhora **ROSANA DE MORAIS BASTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº **457.978.703-04**, residente e domiciliada no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**, nível MEAP, integrantes da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 04 DE FEVEREIRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

**PORTARIA Nº 107/2020.** MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I – **NOMEAR** a Senhora **SANDRA MARIA VIEIRA MARREIRO**, brasileira, inscrita no CPF nº **435.100.783-49**, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**, nível MEAP, integrantes da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 04 DE FEVEREIRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS. CONTRATADO(A): JOSE DANUSIO DE ALMEIDA SANTOS - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 13/01/2020 A 30/06/2020.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS. CONTRATADO(A): FRANCISCO BRENO ROCHA ALMEIDA - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 13/01/2020 A 30/06/2020.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS. CONTRATADO(A): JOSE TIAGO SILVA FREITAS - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 13/01/2020 A 30/06/2020.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS. CONTRATADO(A): KARLENE ARAUJO DE SOUSA - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 13/01/2020 A 30/06/2020.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS. CONTRATADO(A): ANTONIA AGUIDA CARNEIRO DA CRUZ - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 13/01/2020 A 30/06/2020.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS. CONTRATADO(A): ANTONIO ALMEIDA CAVALCANTE - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 13/01/2020 A 30/06/2020.**

### SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PORTARIA Nº 21-A/2020.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 15 de JANEIRO de 2020, no qual o (a) servidor (a) ANTONIA EVANICE SILVA PAIVA, MONITOR DE ARTES, admitido (a) em 01/02/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 002/2020-SCG, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) ANTONIA EVANICE SILVA PAIVA, MONITOR DE ARTES, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE, pretendendo gozá-las no período de 15/01/2020 a 13/02/2020. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de JANEIRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES** - Secretária Executiva de Administração

**PORTARIA Nº 71/2020.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de





2017, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **25 de NOVEMBRO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA ERILENE MARREIRO CLEMENTE, PROFESSOR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **13/2020**, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **MARIA ERILENE MARREIRO CLEMENTE, PROFESSOR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 31 de JANEIRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 72/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **26 de NOVEMBRO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **LOUANY CARNEIRO DA ROCHA, ENFERMEIRO**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **14/2020**, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **LOUANY CARNEIRO DA ROCHA, ENFERMEIRO**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 31 de JANEIRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 73/2020. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 602/2017, de 01 de setembro de 2017, e conforme a Lei Municipal Nº 2.364/2017, de 29 de Agosto de 2017. **RESOLVE:** Designar a Senhora **ROBERTA COELHO DE FREITAS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **2008563132-3/SSP-CE**, inscrita no CPF sob o nº **636793533-91**, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer a função de **FISCAL DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, atribuição diretamente relacionada aos trabalhos da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 03 de FEVEREIRO de 2020. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200103001 ORIGEM.: PREGÃO Nº 029/2019-SRP CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATADA(O).....: D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE VALOR TOTAL: R\$ 526.829,53 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0802.103010428.2.034 Manutenção e Funcionamento dos Programas de Ações Básicas de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 526.829,53 VIGÊNCIA: 03 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA.: 03 de Janeiro de 2020 LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200102013. ORIGEM: PREGÃO Nº 036/2019-PE CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS CONTRATADA(O): A. N. B. BASTOS COMERCIO E SERVICOS - ME OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, NOS IMÓVEIS ONDE FUNCIONAM: UPA, SAMU, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS E DEMAIS SETORES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R\$ 331.476,95 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0801.103010171.2.026 Manutenção das Atividades Operacionais e Administrativas da Sec.Saúde/FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 205.306,15, Exercício 2020 Atividade 0802.103010428.2.034 Manutenção e Funcionamento dos Programas de Ações Básicas de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 66.008,20, Exercício 2020 Atividade 0802.103020171.2.035 Manutenção das Ações dos Programas de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 60.162,60 VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020 - LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200113001 ORIGEM.: PREGÃO Nº 071/2019-PE CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA(O): GUARAUTOS VEICULOS PEÇAS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO PICK UP E VEÍCULO NOVO TIPO PASSEIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE VALOR TOTAL: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1102.082430137.2.051 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R\$ 145.000,00 VIGÊNCIA.: 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA.: 13 de Janeiro de 2020 LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019-CP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO COELHO MAGALHÃES COM ANEXO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, Vencedor: OSCAR RODRIGUES ALVES NETO – ME, que apresentou proposta vencedora com o valor total R\$ 2.110.999,28 (DOIS MILHÕES CENTO E DEZ MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). Homologo a Licitação na forma da Lei 8.666/93 – SRa. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. Canindé/CE, 03 de FEVEREIRO de 2020.

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020-SRP.** A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 05 de FEVEREIRO de 2020 as 08h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 17 de FEVEREIRO de 2020 as 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 17 de FEVEREIRO de 2020 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-PE-SRP, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES E CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR COMPOSTO DE (CINCO) PEÇAS, DESTINADO AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CEARÁ, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS 010/2019-TP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento das PROPOSTAS para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA CRUZ SALDANHA (PRAÇA AZUL) NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. DESCLASSIFICADAS as empresas ABRAV CONSTRUÇÕES SERVICOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, e WU CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI - EPP. E CLASSIFICADAS as empresas: BEZERRA FREITAS ENGENHARIA LTDA-ME, com o valor de R\$ 320.660,71 (TREZENTOS E VINTE MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES com o valor de R\$ 321.917,14 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVICOS EIRELI-ME, com o valor de R\$ 327.517,63 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). Sendo portanto declarada VENCEDORA a EMPRESA BEZERRA FREITAS ENGENHARIA LTDA-ME, com o valor de R\$ 320.660,71 (TREZENTOS E VINTE MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), por cumprir todas as exigências editalícias e por ser a detentora do menos preço.** A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei de Licitações. **Canindé, 31 de Janeiro de 2020. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.002/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019-SRP, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS. CONTRATADA: **F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP**, REPRESENTADA POR RONNY WELISON CABRAL DA SILVA, PERFAZENDO COM O VALOR TOTAL DO ITEM 03 DE R\$ 105.372,68 (CENTO E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), ITEM 05 COM VALOR TOTAL DE R\$ 105.372,68 (CENTO E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), ITEM 07 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 107.723,00 (CENTO E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS), ITEM 09 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 107.723,00 (CENTO E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS), ITEM 11 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 114.773,96 (CENTO E QUATORZE MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), ITEM 13 COM VALOR TOTAL DE R\$ 114.773,96 (CENTO E QUATORZE MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), ITEM 15 COM VALOR TOTAL DE R\$ 114.773,96 (CENTO E QUATORZE MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), ITEM 17 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 114.773,96 (CENTO E QUATORZE MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), ITEM 19 NO VALOR TOTAL DE R\$ 112.031,92 (CENTO E DOZE MIL E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), ITEM 21 NO VALOR TOTAL DE R\$ 112.031,92 (CENTO E DOZE MIL E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), ITEM 23 NO VALOR TOTAL DE R\$ 118.691,16 (CENTO E DEZOITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), ITEM 25 NO VALOR TOTAL DE R\$ 118.691,16 (CENTO E DEZOITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), ITEM 27 COM VALOR TOTAL DE R\$ 110.073,32 (CENTO E DEZ MIL E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), ITEM 29 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 110.073,32 (CENTO E DEZ MIL E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), ITEM 31 NO VALOR TOTAL DE R\$ 95.579,68 (NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), ITEM 33 NO VALOR TOTAL DE R\$ 95.579,68 (NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), ITEM 35 NO VALOR TOTAL DE R\$ 91.662,48 (NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), ITEM 37 NO VALOR TOTAL DE R\$ 91.662,48 (NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). DATA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2020. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20200107002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2019-PE-SRP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONserto DE CONJUNTO MOTOR-BOMBAS CENTRÍFUGAS UTILIZADOS NAS EES – ESTAÇÃO ELEVATÓRIAS DE ÁGUA E NAS ETES – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CANINDÉ/CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE NO VALOR TOTAL DE R\$ 81.811,00 (OITENTA E UM MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 1501 17 512 0611 2.091 / 3.3.90.39.00; E FONTE DE RECURSO: 1001000000. CONTRATADO: R NONATO DOS SANTOS COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI ME, REPRESENTADA PELO SR. RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE JANEIRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS 20200107001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2019-PE-SRP. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADAS EM DIVERSOS SETORES DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE NO VALOR TOTAL DE R\$ 25.981,65 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO LOTE I NO VALOR DE R\$ 4.369,68 (QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), LOTE II R\$ 16.198,47 (DEZESSEIS MIL CENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), LOTE III: R\$ 1.722,07 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS), LOTE IV: R\$ 2.884,80 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) E LOTE V: R\$ 806,63 (OITOCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). (Nº DO CONTRATO 20200107001) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA / FONTE DE RECURSO: 17 512 0611 2.091 / 3.3.90.30.00 / 1001000000. CONTRATADO: FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES - ME REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE JANEIRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 - SRP. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (SULFATO FERROSO DE ALUMÍNIO, HIPOCLORITO DE CÁLCIO E FLÚOR SILICATO DE SÓDIO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, NO VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 221.706,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL SETECENTOS E SEIS REAIS). (Nº DO CONTRATO 20200102013) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 1501.17.512.0611.2.091 / 3.3.90.30.00; CONTRATADO: QUIMIFORT COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP, REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ HAIRTON TELES DOS SANTOS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018 - SRP. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E REDE COLETORA DE ESGOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO**





DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 528.363,70 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), SENDO LOTE 01: R\$ 72.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS), LOTE 03: R\$ 45.348,90 (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), LOTE 04: R\$ 45.105,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E CINCO REAIS), LOTE 05: R\$ 34.948,75 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), LOTE 06: R\$ 33.483,55 (TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), LOTE 07: R\$ 39.192,50 (TRINTA E NOVE MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), LOTE 08: R\$ 36.725,00 (TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), LOTE 09: R\$ 45.224,00 (QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), LOTE 10: R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS), LOTE 11: R\$ 49.190,00 (QUARENTA E NOVE MIL CENTO E NOVENTA REAIS), LOTE 12: R\$ 37.074,00 (TRINTA E SETE MIL SETENTA E QUATRO REAIS), LOTE 13: R\$ 29.916,00 (VINTE E NOVE MIL NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS) E LOTE 14: R\$ 17.246,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS). (Nº DO CONTRATO 20200102014) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 17.512.0611.2.091 / 3.3.90.30.00; CONTRATADO: R NONATO DOS SANTOS COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI ME, REPRESENTADA PELO SR. RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200122001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019-PE-SRP OBJETO: CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE NO VALOR TOTAL DE R\$ 340.956,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), SENDO O LOTE I NO VALOR DE R\$ 309.084,00 (TREZENTOS E NOVE MIL E OITENTA E QUATRO REAIS) E LOTE II NO VALOR DE R\$ 31.872,00 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 15.01 17.512.0611.2.091 / 3.3.90.30.00 E FONTE DE RECURSO 1001000000 RECURSO ORDINÁRIO; CONTRATADO: HIDROREADER SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA, REPRESENTADA PELOS SRS. GERMANO ANTÔNIO GUARNIERI E THIAGO WAGNER ZAGO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018-SRP. OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.020,00 (DOIS MIL E VINTE REAIS, SENDO LOTE IV NO VALOR DE: R\$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS) E LOTE VII: R\$ 952,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). (Nº DO CONTRATO 20200106002) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA / FONTE DE RECURSO: 1501.17.512.0611.2.091 / 3.3.90.30.00 / 1001000000. CONTRATADO: QUIMIFORT COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAIS LTDA – EPP, REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ HAIRTON TELES DOS SANTOS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE JANEIRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200102015 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019-PE-SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 109.574,54 (CENTO E NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO LOTE I NO VALOR DE R\$ 90.424,00 (NOVENTA MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), SENDO LOTE II NO VALOR DE R\$ 7.494,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) E LOTE III NO VALOR DE R\$ 11.656,54 (ONZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO: 1501. 17 512 0611 2.091 / 3.3.90.30.00 / 1001000000; CONTRATADO: POSTO FIBRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME, REPRESENTADA PELO SR. ALEX FERREIRA BARROSO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200122002 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS TRAVESSAS ABEL QUEIROZ E RAIMUNDO MAURÍCIO NO BAIRRO SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. ALEXSANDRO DA COSTA JUSTA, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 128.303,94 (CENTO E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ATIVIDADE 15 451 0501 1.004 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. CONTRATADO: FELIPE HENRIQUE SILVA – ME, REPRESENTADA PELO SR. FELIPE HENRIQUE SILVA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2020. VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20200120001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019, Objeto: para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE. Valor global do Contrato R\$ 9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais). Dotações Orçamentárias – 1401. 09 272 0803 2.089 / Fonte de Recurso (1410000001 RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso) e Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 Signatários: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE, representada pelo Sr. José Kledeon Viana Paulino do outro lado à empresa S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - ME, representada pela Sra. Patrícia Morais de Aquino Holanda. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2020. Data do Contrato: 20 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200113002 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 071/2019-PE CONTRATANTE.....: INST. MUN. DE PREVID. DO MUN. DE CANINDE CONTRATADA(O).....: GUARAUTOS VEICULOS PEÇAS LTDA OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO PASSEIO, PARA ATENDER A DEMANDA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/C VALOR TOTAL.....: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1401.092720803.2.089 Manut.das Atividades Administrativas e Operacionais do I.P.M.C., Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R\$ 46.000,00 VIGÊNCIA.....: 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Janeiro de 2020 LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N



EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200102016 ORIGEM.: PREGÃO Nº 020/2019-PE-SRP CONTRATANTE.....: SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS CONTRATADA(O).....: ALDENIZIA GOMES COELHO - ME OBJETO.....: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDE/CE VALOR TOTAL.....: R\$ 563.707,23 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e sete reais e vinte e três centavos) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1102.082440137.2.055 Manutenção dos Serv. de Proteção Social Básica PAIF/CRAS,SCFV e Equip. Volante , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 321.033,38, Exercício 2020 Atividade 1101.081220052.2.044 Manut.das Atividades Administrativas da Secretaria de Ação Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 202.325,75, Exercício 2020 Atividade 1102.082440125.2.052 Manutenção do Programa do Índice de Gestão Descentral-IGD-PBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 32.156,90, Exercício 2020 Atividade 1102.082440137.2.054 Manutenção do ACESSUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 8.191,20 VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2020 LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200102042 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056/2018-SRP CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATADA(O).....: PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME OBJETO.....: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE/CE VALOR TOTAL.....: R\$ 25.965,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0802.103020171.2.035 Manutenção das Ações dos Programas de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 25.965,00 VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2020 a 02 de Abril de 2020 DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2020 LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIRO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200102044 ORIGEM.: PREGÃO Nº 056/2018-SRP CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATADA(O).....: INTERATIVA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI OBJETO.....: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE/CE VALOR TOTAL.....: R\$ 128.100,00 (cento e vinte e oito mil, cem reais) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0802.103010171.2.029 Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - P.S.F. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 34.200,00, Exercício 2020 Atividade 0802.103010171.2.032 Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 15.000,00, Exercício 2020 Atividade 0802.103020171.2.035 Manutenção das Ações dos Programas de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 48.600,00, Exercício 2020 Atividade 0802.103040246.2.037 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 15.000,00, Exercício 2020 Atividade 0802.103010210.2.033 Manutenção das Ações do Programa de Assistência Farmacêutica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 15.300,00 VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2020 a 02 de Abril de 2020 DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2020 LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIRO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200102043 ORIGEM.: PREGÃO Nº 025/2019-SRP CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS CONTRATADA(O).....: COOPMULTI COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA MULTIDISCIPLINAR OBJETO.....: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ESSENCIAIS NA ÁREA DE SAÚDE, JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDE/CE VALOR TOTAL.....: R\$ 2.647.473,23 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103010171.2.026 Manutenção das Atividades Operacionais e Administrativas da Sec.Saúde/FMS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R\$ 92.236,80, Exercício 2020 Atividade 0802.103010171.2.029 Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - P.S.F. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R\$ 941.259,37, Exercício 2020 Atividade 0802.103020171.2.035 Manutenção das Ações dos Programas de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R\$ 1.297.809,36, Exercício 2020 Atividade 0802.103010171.2.032 Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R\$ 316.167,70 VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 02 de Janeiro de 2021 DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020 LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200102045 ORIGEM.: PREGÃO Nº 005/2019-SRP CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA(O).....: POSTO CALIFORNIA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA OBJETO...: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL VALOR TOTAL.....: R\$ 54.129,50 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1102.082440137.2.055 Manutenção dos Serv. de Proteção Social Básica PAIF/CRAS,SCFV e Equip. Volante , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 35.557,00, Exercício 2020 Atividade 1102.082440137.2.054 Manutenção do ACESSUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 13.489,50, Exercício 2020 Atividade 1102.082440125.2.052 Manutenção do Programa do Índice de Gestão Descentral-IGD-PBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 5.083,00 VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020 LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200103002 ORIGEM: PREGÃO Nº 053/2019-SRP CONTRATANTE.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS CONTRATADA(O).....: ADAIL AUTO CENTER - ADAIL CUSTÓDIO DA SILVA-ME OBJETO...: contratações de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, na frota de veículos patrimoniais da Secretaria de Saúde do Município de Canindé/CE VALOR TOTAL.: R\$ 168.549,99 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0802.103010428.2.034 Manutenção e Funcionamento dos Programas de Ações Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 48.300,00, Exercício 2020 Atividade 0802.103020171.2.035 Manutenção das Ações dos Programas de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 28.833,33, Exercício 2020 Atividade 0802.103050245.2.038 Manutenção das Ações do Programa de Controle de Endemias , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 36.016,66, Exercício 2020 Atividade 0802.103020171.2.035 Manutenção das Ações dos Programas de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 14.375,00, Exercício 2020 Atividade 0802.103050245.2.038 Manutenção das Ações do Programa de Controle de Endemias , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 14.375,00 VIGÊNCIA...: 03 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2020 LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N